



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Paulinho Siqueira Cortês, 2106
São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná – 88005-050
conselhosaudesp@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 156 de 13 de agosto de 2020

Dispõe sobre a o Serviço Organizado de Odontologia Hospitalar no Município.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando a 46ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos cinco de agosto de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade a regulamentação do serviço organizado de odontologia hospitalar no município de São José dos Pinhais.

§ 1º - Este serviço atenderá aos pacientes internados no Hospital e Maternidade São José (HMSJP).

Artigo 2º O serviço organizado de odontologia hospitalar, será realizado pela equipe de profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), sem prejuízo aos serviços ofertados aos munícipes.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 13 de agosto de 2020.


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

